



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A N.º 324/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARGADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias, ao servidor do Quadro da Secretaria deste TRIBUNAL, Sr. UBIRATAN CIPRIANO AGUIAR, no valor de NCz\$ 346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. ANTONIO FÉLIX FERREIRA FILHO, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 15 e 16.11.1989, datas em que estarão ausentes desta CAPITAL, a serviço da JUSTIÇA ELEITORAL, coletando BOLETINS de URNAS relativos as Eleições de 15.11.89, nas Zonas de ACREÚNA, JATAI e PALMEIRAS DE GOIÁS.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 1989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES.. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO
PRESIDENTE DO TRE/GO.